Prefeitura Municipal do RIO GRANDE

MENSAGEM/560

Rio Grande, 17 de agosto de 2022.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 091 que **ESTABELECE OS LIMITES DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, LIMITES E SEDES DISTRITAIS, PERÍMETROS URBANOS E ZONAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 6.584/2008 E N° 6.586/2008.**

O presente projeto de lei, é um dos produtos da Revisão do Plano Diretor, mais especificamente das Leis Municipais nº 6.584 e 6.586/2008, que tratam da Divisão do Território do Município. A divisão territorial proposta, servirá de base cartográfica georeferenciada oficial do município, referencial para a gestão administrativa municipal, para o planejamento urbano e rural, para informações técnicas multifinalitárias nas áreas social, educacional, cultural, sanitária, ambiental e, para toda e qualquer outra que repercutem na atuação da administração pública e população.

Com o domínio de novos recursos tecnológicos em topografia e cartografia, a Prefeitura em parceria com o IFRS e a Furg, desenvolveu os trabalho técnico, que resultoram no presente projeto de lei, objetivando revisar, atualizar, redefinir e ampliar o conhecimento e precisão do território do Município. Na definição do padrão cartográfico oficial do Município do Rio Grande, foi adotado o sistema de coordenadas UTM, Fuso 22, Zona H, Hemisfério Sul, datum SIRGAS 2000. Também, convém salientar que a divisão territorial ora proposta, está em sintonia com as zonas censitárias definidas pelo IBGE.

Ficam ratificados os limites territoriais do Município do Rio Grande, com coordenadas, pontos extremos, área total, área continental e insular, e limites da área urbana do Município. Também, o território do Município, permanecerá constituído por 5 (cinco) distritos, com seus limites e suas sedes distritais, assim nominados:

1º Distrito, denominado Cidade do Rio Grande;
2º Distrito, denominado Ilhas, com sede na localidade do Porto do Rei;
3º Distrito, denominado Povo Novo, com sede na Vila do Povo Novo;
4º Distrito, denominado Taim, com sede na Vila da Capilha;
5º Distrito, denominado Quinta, com sede na Vila da Quinta.

Cria novas Zonas Administrativas no 1° Distrito e descreve seus limites:

I. Zona Administrativa Central – ZA-01;
II. Zona Administrativa Lagoa – ZA-02;
III. Zona Administrativa Oeste Orla – ZA-03;
IV. Zona Administrativa Oeste Carreiros – ZA-04;
V. Zona Administrativa Avenida Itália – ZA-05;
VI. Zona Administrativa Trevo – ZA-06;

VII. Zona Administrativa Lagoa Verde – ZA-07;
VIII. Zona Administrativa Balneário Cassino – ZA-08;
IX. Zona Administrativa Portuária Industrial – ZA-09;
X. Zona Administrativa Porto Novo – ZA-10:
XI. Zona Administrativa Zona Rural – ZA-11;

Cria novas Zonas Administrativas no 2° Distrito e descreve seus limites:
I. Zona Administrativa ZA-12

Cria novas Zonas Administrativas no 3° Distrito e descreve seus limites:
I. Zona Administrativa Povo Novo – ZA-13;
II. Zona Administrativa Área Rural do Povo Novo – ZA-14
III. Zona Administrativa Ilha da Torotama – ZA-15:

Cria novas Zonas Administrativas no 4° Distrito e descreve seus limites:
I. Zona Administrativa Capilha – ZA-16;
II. Zona Administrativa Área Rural do Taim – ZA-17.

Cria novas Zonas Administrativas no 5° Distrito e descreve seus limites:
I. Zona Administrativa Quinta – ZA-18;
II. Zona Administrativa Área Rural da Quinta – ZA-19.

A definição da área das Zonas Administrativas e seus limites territoriais, levou em consideração as características de uso e ocupação do solo, o perfil sócio-econômico da população, sistema viário e infraestrutura implantada, ordenamento estabelecido em planos anteriores e as unidades censitárias adotada pelo IBGE. A nomenclatura sugerida para cada ZAs, atentou na sua maioria, a nomes já conhecidos e adotados pela população.

As novas Zonas Administrativas, servirão de base territorial de coleta de dados, para todos os órgãos municipais subsidiar as atividades de planejamento público e a formulação de políticas sociais nas diferentes esferas de governo, possibilitando o monitoramento das condições de vida e bem-estar da população por parte do poder público e sociedade civil.

As informações técnicas georeferenciadas geradas, serão instrumentos importantes para controle da gestão não somente na administração pública, mas também na iniciativa privada, por aumentarem o grau de transparência na gestão e facilitarem o diálogo entre os mais diversos grupos sociais organizados. A qualidade dos indicadores sociais, serão melhores aproveitados se estiverem relacionados na mesma base territorial.

EQUIPE TÉCNICA DA PMRG:

- Alisson Saggiomo Juliano – Assistente Social – SMS
- Daniel Cougo Cardoso – Arquiteto e Urbanista – SMCPHRF
- Edwilson Silva Vaz Junior – Superintendente de Informação e Cadastro – SMCPHRF
- Ellen Porcíncula Scott Hood – Arquiteta e Urbanista – SMCPHRF

- Emanuelle Garcia Freitas – Arquiteta e Urbanista – SMCPHRF
- Helena Bulloza Trigo Passos – Estagiária Arquitetura e Urbanismo – SMCPHRF
- Jane Conceição de Lima Borghetti – Arquiteta e Urbanista – SMCPHRF
- Julio Cesar Tuguinha de Almeida – Secretário SMCPHRF
- Lauro Martins Machado – Aux. Serv. Técnicos – SMCPHRF
- Matheus Gondran dos Santos – Superintendente de T. I. - SMDIT
- Nathalia Piccini da Costa de Castro – Estagiária Geoprocessamento – SMCPHRF
- Oldair Antônio Colares – Engenheiro Civil – SMCPHRF
- Paulo Renato de Moura Cuchiara – Engenheiro Civil – SMCPHRF
- Rúbia Mara da Silva Rodrigues – Secretária Adjunta SMCPHRF

COLABORADORES

- Caroline Larrosa de Oliveira Claro – Professora do curso de Geoprocessamento do IFRS – Campus Rio Grande, geógrafa, doutoranda no Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde na FURG.
- Eder Leandro Bayer Maier – Professor FURG – Geógrafo, doutor.
- Glauber Acunha Gonçalves – Professor FURG – Eng. Civil, doutor, Coordenador do Laboratório de Tecnologia da Geoinformação da FURG.
- Júlia Nyland do Amaral Ribeiro – Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Geografia da UFSC, oceanóloga, colaboradora no Programa Geotecnologias na Gestão Municipal.
- Karine Bastos Leal – Professora do curso de Geoprocessamento do IFRS – Campus Rio Grande, geógrafa, doutoranda no Programa de Pós Graduação em Geografia da UFRGS, colaboradora no Programa Geotecnologias na Gestão Municipal.
- Luiza Pinto Salies, acadêmica do curso de Geoprocessamento do IFRS Campus Rio Grande.
- Maria do Carmo Rodrigues Trugillo – Coordenadora de Área – IBGE.
- Solismar Fraga Martins – Professor do Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI) da FURG, Geógrafo, doutor.
- Yasmin Silveira da Silva Maio – acadêmica do curso de Geoprocessamento do IFRS Campus Rio Grande..

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2022-08-17 16:32:41
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

PROJETO DE LEI N° 091 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

ESTABELECE OS LIMITES DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, LIMITES E SEDES DISTRITAIS, PERÍMETROS URBANOS E ZONAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 6.584/2008 E N° 6.586/2008.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites territoriais do Município do Rio Grande, os limites e sedes distritais, os perímetros urbanos e zonas administrativas, bem como suas respectivas descrições e denominações.

Parágrafo único. Fica definido o sistema de coordenadas UTM, Fuso 22, Zona H, Hemisfério Sul, datum SIRGAS 2000 como padrão cartográfico oficial do Município do Rio Grande.

TÍTULO I
DOS LIMITES DO TERRITÓRIO MUNICIPAL

Art. 2º Ficam estabelecidos os limites territoriais do Município do Rio Grande com a seguinte descrição:

"Partindo de um ponto médio do Canal do Rio Grande, no quilômetro zero, entre as raízes dos molhes leste e oeste; daí no sentido sul-norte segue o eixo deste Canal pelo Estuário da Laguna dos Patos até o encontro com o Canal São Gonçalo; daí no sentido sudeste-noroeste segue o eixo deste Canal até encontrar a Ilha do Sangradouro; daí no sentido norte-sul pelo eixo da Lagoa Mirim até a latitude 6.387.676,00; daí no sentido oeste-leste em uma linha reta até encontrar a foz do Arroio Convivência (Arroio Taim ou Canal do Vergílio); daí no sentido oeste-leste pelo eixo deste Arroio/Canal até encontrar a Rodovia Brigadeiro José da Silva Paes (BR 471) em seu Km 549+300; daí no sentido oeste-leste em uma linha reta passando pelo vértice sudeste do Farol do Sarita estendendo-se até o Oceano Atlântico; daí no sentido sudoeste-nordeste pela orla marítima até o ponto inicial no quilômetro zero entre as raízes dos molhes leste e oeste."

§ 1º. São Coordenadas do Município do Rio Grande:

I - Sede municipal:
a) 6.455.636,00 latitude;
b) 396.329,00 longitude;

II - Pontos extremos:
a) Norte – 6.485.423,00;
b) Sul – 6.383.276,00;

c) Leste – 402.565,00;
d) Oeste – 335.241,00.

§ 2º - Área total do Município – 3.341,408 km².

§ 3º - Área continental e insular – 2.665,823 km².

§ 4º - Área urbana total do Município – 150,869 km².

TÍTULO II
DOS DISTRITOS MUNICIPAIS E ZONAS ADMINISTRATIVAS

Art. 3º Fica o território do Município do Rio Grande, constituído por 5 (cinco) distritos, com seus limites e suas sedes distritais.

Art 4º O 1º Distrito**,** denominado Cidade do Rio Grande, abrangendo ainda o Balneário Cassino, o Distrito Industrial, a Povoação da 4ª Seção da Barra, o Senandes, o Bolaxa, a Ilha do Terrapleno (Base) e área rural, tem seu perímetro assim descrito:

"Partindo de um ponto médio do Canal do Rio Grande, no quilômetro zero, entre as raízes dos molhes leste e oeste; daí no sentido sul-norte pelo eixo do Canal do Rio Grande até o encontro deste Canal com o Canal Miguel da Cunha; daí no sentido leste-oeste pelo eixo deste Canal até o vértice leste do cais do Porto Velho; daí no sentido leste-oeste acompanhando a orla do Saco do Arraial até um ponto em frente a desembocadura do Arroio Martins no Saco do Martins; daí no sentido norte-sul pelo eixo deste Arroio até o encontro com a Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR 392); daí no sentido leste-oeste pelo eixo desta Rodovia até encontrar o Arroio das Barrancas; daí no sentido nordeste-sudoeste em uma linha reta paralela ao Corredor dos Pinheiros (RG 150) até o Canal Adutor; daí no sentido sudeste-noroeste pelo eixo deste Canal até o Corredor dos Pinheiros (RG 150); daí no sentido nordeste-sudoeste por 20 km pelo eixo deste Corredor; daí no sentido oeste-leste em uma linha reta até o encontro do Corredor do Senandes (RG 140) com o Arroio Marisco; daí no sentido oeste-leste pelo eixo deste Arroio até o Oceano Atlântico; daí no sentido sudeste-nordeste pela orla marítima até o ponto inicial, quilômetro zero, entre as raízes dos molhes leste e oeste fechando o perímetro, com uma área de 365,698 km²."

§ 1º - A área urbana do 1° Distrito, correspondente à sede do Município do Rio Grande, é composta pelas Zonas Administrativas Central – ZA-01, Lagoa – ZA-02, Oeste Orla – ZA-03, Oeste Carreiros – ZA-04, Avenida Itália – ZA-05, Trevo – ZA-06, Lagoa Verde – ZA-07, Balneário Cassino – ZA-08, Portuária Industrial – ZA-09 E Porto Novo – ZA-10, com seu perímetro assim descrito:

"Partindo de um ponto no vértice leste do cais do Porto Velho; daí no sentido leste-oeste, acompanhando a orla do Saco do Arraial (também conhecido como Canal do Norte) até a desembocadura do Arroio Martins; daí no sentido norte-sul pelo eixo deste Arroio até encontrar a Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR-392); daí no sentido oeste-leste pelo eixo desta Rodovia até o prolongamento do limite noroeste do Loteamento Parque Marinha; daí no sentido nordeste-sudoeste em linha reta acompanhando o limite noroeste do Loteamento Parque Marinha e estendendo-se até o eixo da Estrada de Ferro Cacequi-Rio Grande; daí no sentido noroeste-sudeste pelo eixo da Ferrovia até um ponto distante 1000,00 m a noroeste do encontro desta com a Avenida Engenheira Lucia Maria Balbela Chiesa; daí no sentido nordeste-sudoeste e depois noroeste-sudeste,

paralelamente a esta via e mantendo uma distância de 1000,00 m da mesma até o limite noroeste do Loteamento Cidade Balneárea do Cassino; daí no sentido nordeste-sudoeste em uma linha reta, acompanhando o alinhamento do limite noroeste do Loteamento Cidade Balneárea do Cassino estendendo-se até o prolongamento do limite sudoeste do Loteamento Parque Guanabara; daí no sentido noroeste-sudeste até o limite noroeste do Loteamento Parque Guanabara; daí no sentido nordeste-sudoeste em uma linha reta, acompanhando o alinhamento do limite noroeste do Loteamento Princesa do Sul até o limite nordeste do Loteamento Querência; daí no sentido sudeste-noroeste, depois nordeste-sudoeste e depois noroeste-sudeste acompanhando o contorno do Loteamento Querência até encontrar o limite noroeste do Loteamento Stella Maris; daí no sentido nordeste-sudoeste e depois noroeste-sudeste acompanhando o contorno do Loteamento Stella Maris até encontrar a orla do Oceano Atlântico; daí no sentido sudoeste-nordeste pela orla do Oceano Atlântico até encontrar o Molhe Oeste da Barra do Rio Grande prolongando-se no mesmo sentido até a orla do Canal do Rio Grande; daí seguindo na direção norte pela orla do Canal do Rio Grande até encontrar o eixo da Avenida Almirante Maximiano da Fonseca (BR 392) junto à cabeceira sul da Ponte dos Franceses; daí no sentido nordeste-sudoeste e depois acompanhando a orla do Saco da Mangueira até a cabeceira norte da Ponte dos Franceses, no eixo da Avenida Almirante Maximiano da Fonseca (BR 392); daí seguindo no sentido sul-norte e depois oeste-leste acompanhando a orla da Croa do Boi até a extremidade sul do cais do Porto Novo do Rio Grande; daí seguindo na direção sul-norte acompanhando este cais e depois a orla dos clubes náuticos até a orla do Saco do Arraial (também conhecido como Canal do Norte); daí seguindo no sentido leste-oeste pela orla até o ponto de partida no vértice leste do cais do Porto Velho, fechando o perímetro continental e somando-se a este a Ilha da Base, perfazendo uma área total de 127,757 km².”

§ 2º - São Zonas Administrativas do 1° Distrito, as regiões descritas a seguir:

I - Zona Administrativa Central – ZA-01:

É composta pelas localidades Centro e Navegantes, com seu perímetro assim descrito:

“Partindo de um ponto no vértice leste do cais do Porto Velho; daí no sentido leste-oeste, acompanhando a orla do Saco do Arraial (também conhecido como Canal do Norte) até a desembocadura norte do canalete da Avenida Major Carlos Pinto; daí no sentido noroeste-sudeste em linha reta pelo eixo desta via até encontrar a orla do Saco da Mangueira; daí no sentido oeste-leste até o limite leste da Refinaria Rio-grandense; daí no sentido sul-norte acompanhando este limite em linha reta até a Rua Valporto; daí no sentido oeste-leste pelo eixo desta via até a Avenida Almirante Barroso; daí no sentido sul-norte pelo eixo desta via até a orla do Saco do Arraial, fechando o perímetro.”

II - Zona Administrativa Lagoa – ZA-02:

É composta pelas localidades Cidade Nova, Linha do Parque, Municipal, Hidráulica, Buchholz, Prado e Junção, com seu perímetro assim descrito:

“Partindo da desembocadura norte do canalete da Avenida Major Carlos Pinto; daí no sentido nordeste-sudoeste acompanhando a orla do Saco do Arraial (também conhecido como Canal do Norte) até encontrar o prolongamento da Rua Saturnino de Brito; daí no sentido noroeste-sudeste pelo eixo desta via até encontrar a Avenida Itália; daí no sentido sudoeste-nordeste pelo eixo desta via e depois pelo eixo da Avenida Santos Dumont até o limite sudoeste do Condomínio Maria Carmem; daí no sentido noroeste-sudeste acompanhando este limite em uma linha reta até a orla do Saco da Mangueira; daí no sentido sudoeste-nordeste até a desembocadura sul do canalete da Avenida Major Carlos Pinto; daí no sentido sudeste-noroeste pelo eixo desta via até encontrar a orla do Saco do Arraial (também conhecido como Canal do Norte) fechando o perímetro.”

III - Zona Administrativa Oeste Orla – ZA-03:

É composta pelas localidades São Miguel, São João, Recreio, Carlos Santos (Profilurb), Santa Rita de Cássia e Maria dos Anjos, com seu perímetro assim descrito:

"Partindo de um ponto junto à orla do Saco do Arraial (também conhecido como Canal do Norte) correspondente ao prolongamento da Rua Saturnino de Brito; daí no sentido nordeste-sudoeste acompanhando a orla do Saco do Arraial até encontrar o limite sudoeste do Loteamento Vila Maria dos Anjos; daí no sentido noroeste-sudeste acompanhando o limite deste Loteamento em uma linha reta até o eixo da Estrada Roberto Socoowski; daí no sentido sudoeste-nordeste pelo eixo desta via e acompanhando o recorte noroeste do Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande onde se encontram empreendimentos residenciais, seguindo novamente no sentido sudoeste-nordeste pelo eixo da Estrada Roberto Socoowski até a Rua Saturnino de Brito; daí no sentido sudeste-noroeste pelo eixo desta via até encontrar a orla do Saco do Arraial (também conhecido como Canal do Norte) fechando o perímetro."

IV - Zona Administrativa Oeste Carreiros – ZA-04:

É composta pelas localidades FURG Carreiros, Castelo Branco, Cidade de Águeda e Santa Rosa, com seu perímetro assim descrito:

"Partindo de um ponto no eixo da Estrada Roberto Socoowski no prolongamento do limite Leste do Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande; daí no sentido nordeste-sudoeste pelo eixo desta via e acompanhando o recorte noroeste do Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande onde se encontram empreendimentos residenciais, seguindo novamente no sentido nordeste-sudoeste pelo eixo da Estrada Roberto Socoowski até o alinhamento do limite sudoeste do Loteamento Vila Maria dos Anjos; daí no sentido sudeste-noroeste acompanhando o limite deste Loteamento em uma linha reta até a orla do Saco do Arraial (também conhecido como Canal do Norte); daí no sentido nordeste-sudoeste até a desembocadura do Arroio Martins; daí no sentido norte-sul pelo eixo deste Arroio até encontrar a Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR-392); daí no sentido oeste-leste pelo eixo desta Rodovia até o alinhamento do limite noroeste do Aeroporto Regional Gustavo Kraemer; daí no sentido sudoeste-nordeste e depois sul-norte, acompanhando o contorno deste Aeroporto e do Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande até encontrar a Estrada Roberto Socoowski, fechando o perímetro."

V - Zona Administrativa Avenida Itália – ZA-05:

É composta pelas localidades Parque Coelho, Vila Bernadeth, Vila Cibrazém, Orla do Saco da Mangueira, Aeroporto e Vila Maria, com seu perímetro assim descrito:

"Partindo de um ponto no eixo da Avenida Santos Dumont no prolongamento do limite sudoeste do Condomínio Maria Carmem; daí no sentido nordeste-sudoeste pelo eixo desta via e depois pelo eixo da Avenida Itália até a Rua Saturnino de Brito; daí no sentido sudeste-noroeste pelo eixo desta via até a Estrada Roberto Socoowski; daí no sentido nordeste-sudoeste pelo eixo desta via até o alinhamento do limite leste do Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande; daí no sentido norte-sul e depois nordeste-sudeste acompanhando o limite do Campus e também do Aeroporto Regional de Rio Grande – Gustavo Kraemer estendendo-se até o eixo da Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR 392); daí no sentido nordeste-sudeste e depois norte-sul pelo eixo desta Rodovia até o canal São Simão; daí no sentido oeste-leste pelo eixo deste Canal até a orla do Saco da Mangueira; daí no sentido sul-norte acompanhando a orla do Saco da Mangueira até o limite sudoeste do Condomínio Maria Carmem; daí no sentido sudeste-noroeste em uma linha reta acompanhando este limite até encontrar a Avenida Santos Dumont, fechando o perímetro."

VI - Zona Administrativa Trevo – ZA-06:

É composta pelas localidades Parque Marinha, Parque São Pedro, Jardim do Sol, Trevo, Vívea e Central Park, com seu perímetro assim descrito:

"Partindo de um ponto no eixo da Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR-392) no prolongamento do limite noroeste do Loteamento Parque Marinha; daí no sentido nordeste-sudoeste em linha reta acompanhando o limite noroeste do Loteamento Parque Marinha e estendendo-se até o eixo da Estrada de Ferro Cacequi-Rio Grande; daí no sentido noroeste-sudeste pelo eixo da Ferrovia até encontrar o Canal São Simão; daí no sentido sudoeste-nordeste pelo eixo deste Canal até o encontro com a Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR-392); daí no sentido sul-norte pelo eixo desta Rodovia até encontrar o prolongamento do limite noroeste do Loteamento Parque Marinha, fechando o perímetro."

VII - Zona Administrativa Lagoa Verde – ZA-07:

É composta pelas localidades Senandes e Bolaxa, com seu perímetro assim descrito:

"Partindo de um ponto no eixo da Estrada de Ferro Cacequi-Rio Grande distante 1000,00 m a noroeste do encontro desta com a Avenida Engenheira Lucia Maria Balbela Chiesa; daí no sentido nordeste-sudoeste e depois noroeste-sudeste, paralelamente a esta via e mantendo uma distância de 1000,00 m da mesma até o limite noroeste do Loteamento Cidade Balneárea do Cassino; daí no sentido sudoeste-nordeste, acompanhando este limite e estendendo-se em uma linha reta por 4.600,00m, até um ponto distante 500,00 m da Via 7 do DIRG; daí no sentido sudeste-noroeste paralelamente a esta via e mantendo uma distância de 500,00 m da mesma até a orla sudeste da Lagoa Verde; daí no sentido sul-norte, pela orla até encontrar o Canal São Simão; daí no sentido sul-norte, pelo eixo deste Canal até encontrar a Estrada de Ferro Cacequi-Rio Grande; daí no sentido sudeste-noroeste pelo eixo desta Ferrovia até o ponto de partida fechando o perímetro."

VIII - Zona Administrativa Balneário Cassino – ZA-08:

É composta pelas localidades Campos da Barra, Cassino, Parque Guanabara, Querência, Atlântico Sul e Stella Maris, com seu perímetro assim descrito:

"Partindo de um ponto no entroncamento da Via 7 do DIRG com a Rua Professor Guillermo Enrique Dawson e Estrada Ernesto Luiz Otero; daí no sentido sudeste-noroeste pelo eixo da Via 7 do DIRG por 560,00 m; daí no sentido nordeste-sudoeste em uma linha reta, acompanhando o alinhamento do limite noroeste do Loteamento Cidade Balneárea do Cassino estendendo-se até o prolongamento do limite sudoeste do Loteamento Parque Guanabara; daí no sentido noroeste-sudeste até o limite noroeste do Loteamento Parque Guanabara; daí no sentido nordeste-sudoeste em uma linha reta, acompanhando o alinhamento do limite noroeste do Loteamento Princesa do Sul até o limite nordeste do Loteamento Querência; daí no sentido sudeste-noroeste, depois nordeste-sudoeste e depois noroeste-sudeste acompanhando o contorno do Loteamento Querência até encontrar o limite noroeste do Loteamento Stella Maris; daí no sentido nordeste-sudoeste e depois noroeste-sudeste acompanhando o contorno do Loteamento Stella Maris até encontrar a orla do Oceano Atlântico; daí no sentido sudoeste-nordeste pela orla do Oceano Atlântico até encontrar o Molhe Oeste da Barra do Rio Grande; daí no sentido sudeste-noroeste pelo eixo do Molhe Oeste até a raiz do mesmo junto ao retorno da Avenida Almirante Maximiano da Fonseca; daí no sentido nordeste-sudoeste até encontrar o eixo desta via; daí no sentido sudeste-noroeste pelo eixo desta via até a linha limite da Faixa de Marinha; daí no sentido nordeste-sudoeste, acompanhando este limite até o Meridiano 52°08' WG; daí no sentido sul-norte pelo Meridiano e acompanhando o limite oeste do DIRG até a Rua Professor Guillermo Enrique Dawson; daí no sentido nordeste-sudoeste até o entroncamento com a Via 7 do DIRG e a Estrada Ernesto Luiz Otero fechando o perímetro."

IX - Zona Administrativa Portuária Industrial – ZA-09:

É composta pelas localidades Superporto, Barra, Distrito Industrial e Vila Mangueira, com seu perímetro assim descrito:

"Partindo de um ponto no eixo da Avenida Almirante Maximiano da Fonseca (BR 392), junto à cabeceira sul da Ponte dos Franceses; daí no sentido nordeste-sudoeste e depois leste-oeste

pela orla do Saco da Mangueira até a desembocadura do Canal São Simão; daí no sentido nordeste-sudoeste pelo eixo deste Canal até a orla da Lagoa Verde; daí no sentido norte-sul pela orla leste da Lagoa Verde até um ponto distante 500,00m a sudoeste da Via 7 do DIRG; daí no sentido noroeste-sudeste, paralelamente a Via 7 do DIRG e mantendo uma distância de 500,00m da mesma por aproximadamente 3.000,00m até o prolongamento do limite noroeste do Loteamento Cidade Balneárea do Cassino; daí no sentido sudoeste-nordeste por 500,00m até encontrar a Via 7 do DIRG; daí no sentido noroeste-sudeste pelo eixo desta via até o entroncamento com a Rua Professor Guillermo Enrique Dawson e Estrada Ernesto Luiz Otero; daí no sentido sudoeste-nordeste pelo eixo da Rua Professor Guillermo Enrique Dawson até o Meridiano 52°08' WG; daí no sentido norte-sul pelo Meridiano e acompanhando o limite oeste do DIRG até a linha limite da Faixa de Marinha; daí no sentido sudoeste-nordeste acompanhando este limite até a Avenida Almirante Maximiano da Fonseca; daí no sentido noroeste-sudeste pelo eixo desta via até o ponto de retorno junto à raiz do Molhe Oeste; daí no sentido sudoeste-nordeste eté o eixo do Molhe Oeste; daí no sentido noroeste-sudeste pelo eixo do Molhe Oeste até encontrar a Orla do Oceano Atlântico; daí seguindo na direção norte pela orla do Canal do Rio Grande até encontrar o eixo da Avenida Almirante Maximiano da Fonseca (BR 392) junto à cabeceira sul da Ponte dos Franceses fechando o perímetro."

X - Zona Administrativa Porto Novo – ZA-10:

É composta pelas localidades Porto Novo, Santa Tereza, Ilha da Base, Ipiranga, Área Militar e Bairro Getúlio Vargas, com seu perímetro continental assim descrito:

"Partindo de um ponto no limite nordeste do Cais do Porto Velho; daí no sentido norte-sul, em uma linha reta acompanhando o eixo da Avenida Almirante Barroso até o prolongamento da Rua Valporto; daí no sentido leste-oeste, em uma linha reta acompanhando o eixo desta via até o alinhamento do limite leste da Refinaria Rio-grandense; daí no sentido norte-sul, acompanhando este limite até a orla do Saco da Mangueira; daí seguindo no sentido oeste-leste e depois norte-sul pela orla do Saco da Mangueira até a cabeceira norte da Ponte dos Franceses; daí seguindo no sentido sul-norte e depois oeste-leste acompanhando a orla da Croa do Boi até a extremidade sul do cais do Porto Novo do Rio Grande; daí seguindo na direção sul-norte acompanhando este cais e depois a orla dos clubes náuticos até a orla do Saco do Arraial (também conhecido como Canal do Norte); daí seguindo no sentido leste-oeste pela orla até o ponto de partida, fechando o perímetro."

XI - Zona Administrativa Zona Rural – ZA-11:

É composta pela área rural do 1º Distrito, com seu perímetro assim descrito:

"Partindo de um ponto no eixo da Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR 392) no prolongamento do limite noroeste do Loteamento Parque Marinha; daí no sentido leste-oeste pelo eixo desta Rodovia até encontrar o Arroio das Barrancas; daí no sentido nordeste-sudoeste em uma linha reta paralela ao Corredor dos Pinheiros (RG 150) até o Canal Adutor; daí no sentido sudeste-noroeste pelo eixo deste Canal até encontrar o Corredor dos Pinheiros (RG 150); daí no sentido nordeste-sudoeste pelo eixo deste Corredor, por 20 km; daí no sentido oeste-leste em uma linha reta até o encontro do Corredor do Senandes (RG 140) com o Arroio Marisco; daí no sentido oeste-leste, pelo eixo deste Arroio até a orla do Olceano Atlântico; daí no sentido sudoste-nordeste, acompanhando a orla marítima até o prolongamento do limite sudoeste do Loteamento Stella Maris; daí no sentido sudeste-noroeste e depois sudoeste-nordeste acompanhando o contorno do Loteamento Stella Maris até o limite sudoeste do Loteamento Querência; daí no sentido sudeste-noroeste, depois sudoeste-nordeste e depois noroeste-sudeste acompanhando o contorno do Loteamento Querência até o limite noroeste do Loteamento Princesa do Sul; daí no sentido sudoeste-nordeste acompanhando o limite noroeste do Loteamento Princesa do Sul e estendendo-se até o limite sudoeste do Loteamento Parque Guanabara; daí no sentido sudeste-noroeste até o prolongamento do limite noroeste do Loteamento Cidade Balneárea do Cassino, daí no sentido sudoste-nordeste acompanhando o limite noroeste deste Loteamento até um ponto distante 1.000,00m da Avenida Engenheira Lucia Maria

Balbela Chiesa; daí no sentido sudeste-noroeste e depois sudoeste-nordeste paralelamente a Avenida Engenheira Lucia Maria Balbela Chiesa e mantendo uma distância de 1000,00 m da mesma até o eixo da Estrada de Ferro Cacequi-Rio Grande; daí no sentido sudeste-noroeste até o prolongamento do limite noroeste do Loteamento Parque Marinha; daí no sentido sudoeste-nordeste acompanhando este limite até encontrar o eixo da Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR 392) fechando o perímetro."

Art 5º O 2º Distrito, denominado Ilhas, com sede na localidade do Porto do Rei, abrangendo a área do Saco do Arraial, bem como as ilhas e demais corpos hídricos localizados em seu interior, tem seu perímetro assim descrito:

"Partindo de um ponto no encontro do Canal do Rio Grande com o Canal Miguel da Cunha; daí no sentido leste-oeste pelo eixo deste Canal até o vértice leste do cais do Porto Velho; daí no sentido leste-oeste acompanhando a orla do Saco do Arraial até um ponto em frente a desembocadura do Arroio Martins no Saco do Martins; daí no sentido leste-oeste acompanhando a orla sul do Saco do Justino até a desembocadura do braço leste do Arroio Cabeças; daí no sentido leste-oeste pelo eixo deste curso hídrico até encontrar o braço oeste do Arroio Cabeças; daí no sentido sul-norte pelo eixo deste curso hídrico até a sua desembocadura na Lagoa da Quinta; daí no sentido leste-oeste e depois sul-norte acompanhando a orla oeste desta Lagoa até encontrar o canal de ligação com o Saco da Quitéria; daí no sentido sul-norte, pelo eixo deste canal até encontrar o Saco da Quitéria; daí no sentido leste-oeste, depois sul-norte e depois oeste-leste acompanhando a orla do Saco da Quitéria e depois do Saco do Arraial até a ponta sul da Ilha dos Mosquitos; daí no sentido oeste-leste, em uma linha reta até encontrar o Canal do Rio Grande; daí no sentido norte-sul pelo eixo deste Canal até o encontro com o Canal Miguel da Cunha fechando o perímetro, com uma área de 177,378 km².

Parágrafo único. Corresponde ao 2° Distrito, a Zona Administrativa ZA-12, a qual é composta pela área insular das Ilhas dos Marinheiros, do Leonídio, da Pólvora, dos Carneiros, dos Cavalos, das Pombas, das Cabras, da Constância, do Caldeirão, da Cascuda e pequenas ilhotas no interior do Saco do Arraial.

Art 6º O 3º Distrito**,** denominado Povo Novo, com sede na Vila do Povo Novo, abrangendo as Ilhas da Torotama, dos Mosquitos, do Malandro e Martin Coelho, tem seu perímetro assim descrito:

"Partindo de um ponto na ponte da Estrada Municipal Arraial-Torotama (RG165), sobre o arroio que liga o Banhado Vinte e Cinco ao Saco do Arraial, localizada 1.850,00m ao sul do entroncamento desta via com a Estrada Municipal Arraial de Dentro (RG 260); daí no sentido oeste-leste, pelo eixo deste arroio até a orla do Saco do Arraial; daí no sentido sudoeste-nordeste e depois oeste-leste acompanhando a orla do Saco do Arraial até a ponta sul da Ilha dos Mosquitos; daí no sentido oeste-leste, em uma linha reta até encontrar o Canal do Rio Grande; daí no sentido sudeste-noroeste e depois sul-norte pelo eixo dete Canal até o encontro com o Canal São Gonçalo; daí no sentido leste-oeste pelo eixo deste Canal até encontrar o Canal Adutor; daí no sentido noroeste-sudeste pelo eixo deste Canal até a Estrada da Palma (RG 175); daí no sentido sul-norte, pelo eixo desta via até encontrar a Estrada Plínio Monte (RG 465); daí no sentido oeste-leste e depois sudoeste-nordeste até encontrar a Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR-392); daí no sentido norte-sul pelo eixo desta Rodovia até encontrar a Estrada Municipal Arraial-Torotama (RG165); daí no sentido oeste-leste e depois sudoeste-nordeste pelo eixo desta via até encontrar a ponte sobre o arroio que liga o Banhado Vinte e Cinco ao Saco do Arraial fechando o fechando o perímetro, com uma área de 561,648 km².

Parágrafo único. São Zonas Administrativas do 3° Distrito, as regiões descritas a seguir:

I - Zona Administrativa Povo Novo – ZA-13:

É composta pela área urbana da sede do 3º Distrito com seu perímetro assim descrito:

"Partindo de um ponto no eixo da Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR-392) no prolongamento do limite sul do Loteamento Vila Malte; daí no sentido oeste-leste e em uma linha reta acompanhando este limite e estendendo-se por 700 metros; daí no sentido sul-norte, paralelamente a esta Rodovia e mantendo uma distância de 700,00 m da mesma até um ponto distante 100,00 m da Avenida General Antônio de Souza Neto; daí no sentido sudeste-noroeste, paralelamente a esta via e mantendo uma distância de 100,00 m da mesma até um ponto distante 100,00 m a nordeste do prolongamento da Rua João Pedro de Pinho; daí no sentido sudeste-noroeste, paralelamente a esta via e mantendo uma distância de 100,00 m da mesma até um ponto distante 100,00 m da Rua Santa Cruz; daí no sentido nordeste-sudoeste, paralelamente a esta via e mantendo uma distância de 100,00 m da mesma até um ponto distante 100,00 m a nordeste da estrada do Brete; daí no sentido sudeste-noroeste, paralelamente a esta via e mantendo uma distância de 100,00 m da mesma até encontrar o Corredor da Colônia; daí no sentido nordeste-sudoeste pelo eixo desta via até encontrar a Estrada do Brete; daí no sentido leste-oeste pelo eixo desta via estendendo-se até o eixo da Ferrovia Cacequi Rio Grande; daí no sentido norte-sul, pelo eixo desta Ferrovia até encontrar a Estrada Municipal RG 300; daí no sentido oeste-leste pelo eixo desta via até encontrar a Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR-392); daí no sentido sul-norte, pelo eixo desta Rodovia até encontrar o prolongamento do limite sul do Loteamento Vila Malte fechando o perímetro, com uma área de 4,551 km².".

II - Zona Administrativa Área Rural do Povo Novo – ZA-14:

É composta pela área continental e insular do 3° Distrito excetuando-se a sede distrital, cujo perímetro é descrito ao inciso I do parágrafo único deste artigo, bem como as ilhas da Torotama e dos Mosquitos.

III - Zona Administrativa Ilha da Torotama – ZA-15:

É composta pela área insular do 3° Distrito, correspondente à Ilha da Torotama e Ilha dos Mosquitos.

Art 7º O 4º Distrito, denominado Taim, com sede na Vila da Capilha, abrangendo as localidades Ponte Federal, Curral Alto, Serraria, Albardão, bem como as ilhas Grande, Pequena e Sangradouro, tem seu perímetro assim descrito:

"Partindo de um ponto na desembocadura do Arroio Marisco junto à Orla do Oceano Atlântico; daí no sentido leste-oeste pelo eixo deste Arroio até encontrar o Corredor do Senendes (RG 140); daí no sentido leste-oeste em uma linha reta até encontrar o Corredor dos Pinheiros (RG 150) em um ponto distante 20 km ao sul do encontro deste com o Canal Adutor; daí no sentido leste-oeste, em uma linha reta até o entroncamento da Estrada Caiubá (RG 155) com a Estrada Palmar (RG 235); daí no sentido leste-oeste pelo eixo da Estrada Palmar (RG 235) até encontrar a Rodovia Brigadeiro José da Silva Paes (BR 471); daí no sentido leste-oeste pelo eixo da Rodovia Estadual RS 473 até encontrar o Canal São Gonçalo; daí no sentido norte-sul pelo eixo deste Canal até encontrar a linha do Sangradouro; daí no sentido norte-sul pelo eixo da Lagoa Mirim até a latitude 6.388.100,00; daí no sentido oeste-leste em uma linha reta até encontrar a foz do Arroio Convivência (Arroio Taim ou Canal do Vergílio); daí no sentido oeste-leste pelo eixo deste Arroio/Canal até encontrar a Rodovia Brigadeiro José da Silva Paes (BR 471) em seu Km 549+300; daí no sentido oeste-leste em uma linha reta passando pelo vértice sudeste do Farol do Sarita estendendo-se até o Oceano Atlântico; daí no sentido sudoeste-nordeste pela orla marítima até a foz do Arroio Marisco, fechando o perímetro, com uma área de 1.727,528 km².".

Parágrafo único. São Zonas Administrativas do 4° Distrito, as regiões descritas a seguir:

I - Zona Administrativa Capilha – ZA-16:

É composta pela área urbana da sede do 4º Distrito, com seu perímetro assim descrito:

"Partindo de um ponto no eixo da Rodovia Brigadeiro José da Silva Paes (BR 471, distante 100,00 m ao norte do Corredor das Corujas; daí no sentido sudeste-noroeste, paralelamente a este corredor e mantendo uma distância de 100,00 m do mesmo até encontrar a orla leste da Lagoa Mirim; daí no sentido norte-sul, acompanhando a orla desta Lagoa até encontrar a desembocadura do Arroio Aguirre; daí no sentido oeste-leste, pelo eixo deste Arroio até encontrar a linha de transmissão de energia Quinta-Marmeleiro; daí no sentido sul-norte, pelo eixo desta linha de transmissão até encontrar a Rodovia Brigadeiro José da Silva Paes (BR 471); daí no sentido sudeste-noroeste, pelo eixo desta Rodovia até um ponto distante 100,l00m ao norte do Corredor das Corujas, fechando o perímetro, com uma área de 2,774 km².''

II - Zona Administrativa Área Rural do Taim – ZA-17:

É composta pela área continental e insular do 4° Distrito excetuando-se a sede distrital, cujo perímetro é descrito ao inciso I do parágrafo único deste artigo.

Art 8º O 5º Distrito, denominado Quinta, com sede na Vila da Quinta, abrangendo as localidades Quitéria, Vila Joaquim Oliveira, Quintinha, Nova Quinta e Sítio Santa Cruz, tem seu perímetro assim descrito:

"Partindo de um ponto em frente a desembocadura do Arroio Martins no Saco do Martins; daí no sentido leste-oeste acompanhando a orla sul do Saco do Justino até a desembocadura do braço leste do Arroio Cabeças; daí no sentido leste-oeste pelo eixo deste curso hídrico até encontrar o braço oeste do Arroio Cabeças; daí no sentido sul-norte pelo eixo deste curso hídrico até a sua desembocadura na Lagoa da Quinta; daí no sentido leste-oeste e depois sul-norte acompanhando a orla oeste desta Lagoa até encontrar o canal de ligação com o Saco da Quitéria; daí no sentido sul-norte, pelo eixo deste canal até encontrar o Saco da Quitéria; daí no sentido leste-oeste, depois sul-norte e depois oeste-leste acompanhando a orla do Saco da Quitéria e depois do Saco do Arraial até a desembocadura do arroio que liga o Banhado Vinte e Cinco ao Saco do Arraial; daí no sentido leste-oeste pelo eixo deste arroio até a Estrada Municipal Arraial-Torotama (RG165); daí no sentido nordeste-sudoeste e depois leste-oeste, pelo eixo desta via até encontrar a Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR 392); daí no sentido sul-norte, pelo eixo desta Rodovia até encontrar a Estrada Plínio Monte (RG 465); daí no sentido nordeste-sudoeste e depois leste-oeste, pelo eixo desta via até encontrar a Estrada da Palma (RG 175); daí no sentido norte-sul, pelo eixo desta via até encontrar o Canal Adutor; daí no sentido leste-oeste, pelo eixo deste Canal até encontrar o Canal São Gonçalo; daí no sentido nordeste-sudoeste, pelo eixo deste Canal até encontrar a Rodovia Estadual RS 473; daí no sentido noroeste-sudeste até encontrar a Rodovia Brigadeiro José da Silva Paes (BR 471); daí no sentido oeste-leste pelo eixo da Estrada Palmar (RG 235) até encontrar a Estrada Caiubá; daí no sentido oeste-leste, em uma linha reta até encontrar o Corredor dos Pinheiros (RG 140) em um ponto distante 20 km ao sul do encontro deste com o Canal Adutor; daí no sentido sul-norte, por 20 km pelo eixo desta via até encontrar o Canal Adutor; daí no sentido noroeste-sudeste por 1 km pelo eixo deste Canal Adutor; daí no sentido sudoeste-nordeste em uma linha reta paralela ao Corredor dos Pinheiros (RG 150) até o encontro do Arroio Justino com a Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR 392); daí no sentido oeste-leste, pelo eixo desta Rodovia até encontrar o Arroio Martins; daí no sentido sul-norte, pelo eixo deste Arroio até a sua desembocadura no Saco do Martins fechando o perímetro, com uma área de 509,256 km².''

Parágrafo único. São Zonas Administrativas do 5° Distrito, as regiões descritas a seguir:

I - Zona Administrativa Quinta – ZA-18:

É composta pela área urbana da sede do 5º Distrito, com seu perímetro assim descrito:

"Partindo de um ponto em frente a desembocadura do Arroio Martins no Saco do Martins; daí no sentido leste-oeste acompanhando a orla sul do Saco do Justino até a desembocadura do braço leste do Arroio Cabeças; daí no sentido leste-oeste pelo eixo deste curso hídrico até encontrar o braço oeste do Arroio Cabeças; daí no sentido sul-norte pelo eixo deste curso hídrico até a sua desembocadura na Lagoa da Quinta; daí no sentido leste-oeste e depois sul-norte acompanhando a orla oeste desta Lagoa até encontrar o canal de ligação com o Saco da Quitéria; daí no sentido sul-norte, pelo eixo deste canal até encontrar a Estrada Municipal do Leonídio (RG 250); daí no sentido nordeste-sudoeste pelo eixo desta via até encontrar a Estrada Municipal da Quitéria (RG 460); daí no sentido sudeste-noroeste pelo eixo desta via até encontrar o limite nordeste do Loetamento Quintinha; daí no sentido sudeste-noroeste e depois nordeste-sudoeste, acompanhando os limites deste Loteamento até encontrar a Ferrovia Cacequi-Rio Grande; daí no sentido sudeste-noroeste, pelo eixo desta Ferrovia aqté o prolongamento do limite norte do Loteamento Sítio Santa Cruz; daí no sentido leste-oeste, depois nordeste-sudoeste e depois oeste-leste, acompanhando os limites deste Loteamento até encontrar A Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR 392); daí no sentido noroeste-sudeste pelo eixo desta Rodovia até um ponto distante 300,00m a noroeste do cruzamento desta Rodovia com a Rodovia Brigadeiro José da Silva Paes (BR 471); daí no sentido nordeste-sudoeste, paralelamente a esta Rodovia e mantendo uma distância de 300,00m do mesmo até encontrar o Canal Adutor; daí no sentido noroeste-sudeste, pelo eixo deste Canal até um ponto distante 1000,00m a sudeste do Corredor dos Pinheiros (RG 150); daí no sentido sudoeste-nordeste, em uma linha reta até a Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR 392) no ponto em que cruza o Arroio das Barrancas; daí no sentido oeste-leste, pelo eixo desta Rodovia até encontrar o Arroio Martins; daí no sentido sul-norte, pelo eixo deste Arroio até a sua desembocadura, fechando o perímetro, com uma área de 15,787 km².''

II - Zona Administrativa Área Rural da Quinta – ZA-19:

É composta pela área continental do 5° Distrito, excetuando-se a sede distrital, cujo perímetro é descrito ao inciso I do parágrafo único deste artigo.

Art 9º É parte integrante desta lei o Anexo 01, que contém os mapas municipais.

Art 10 Ficam revogadas as Leis Municipais n° 6.584/2008 e 6.586/2008.

Art 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 17 de agosto de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2022-08-17 16:33:16
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação